



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA N° 341/13, de 27 de maio de 2013.**

**O PRESIDENTE E O 1° SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Eleitoral de Sobral, junto a Presidência da Câmara Municipal de Sobral que esta disponibilize um dia para que os seus servidores façam o cadastramento eleitoral biométrico.

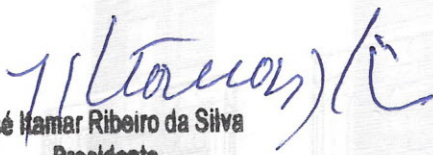
**CONSIDERANDO** que quinta-feira, dia 30 de maio do corrente ano, é feriado nacional em virtude do DIA DE CORPUS CHRISTIS.

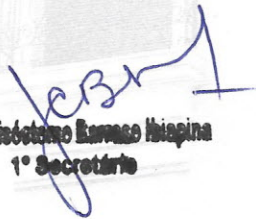
#### **RESOLVEM:**

**Art. 1°** Estabelecer ponto facultativo no dia 31 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Sobral, para que os seus servidores façam o cadastramento eleitoral biométrico junto ao Cartório Eleitoral de Sobral.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 27 de maio de 2013.

  
José Hamar Ribeiro da Silva  
Presidente

  
José Cristóvão Carneiro Bispo  
1° Secretário

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES